



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.263, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                     |                  |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Cód.                                           | Descrição                           | Meta Financeira  |
| 21180                                          | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 3.268.713,20 |

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ |                                                 |                  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                     | Descrição                                       | Meta Financeira  |
| 26040                                    | Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos | R\$ 1.073.717,20 |

**Para:**

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                     |                  |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Cód.                                           | Descrição                           | Meta Financeira  |
| 21180                                          | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 3.238.713,20 |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ |                                                 |                  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                     | Descrição                                       | Meta Financeira  |
| 26040                                    | Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos | R\$ 1.103.717,20 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

| PROJETO/ATIVIDADE                               | CÓD   | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE            | VALOR         |
|-------------------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|---------------|
| Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos | 26040 |                        |                               | 30.000,00     |
|                                                 |       | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000 | 30.000,00     |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:                         |       |                        |                               | R\$ 30.000,00 |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

| PROJETO/ATIVIDADE                   | CÓD   | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE            | VALOR         |
|-------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|---------------|
| Previsão para Emendas Parlamentares | 21180 |                        |                               | 30.000,00     |
|                                     |       | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000 | 30.000,00     |
| TOTAL DA REDUÇÃO:                   |       |                        |                               | R\$ 30.000,00 |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recur-





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☒ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

sos através da Emenda Parlamentar com o objetivo fomentar a prática esportiva no município, incentivando a participação da população em atividades que promovam saúde, bem-estar e integração social.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
10 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F871-839A-BCFD-F8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 13/04/2026 07:42:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 13/04/2026 07:51:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/04/2026 08:59:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F871-839A-BCFD-F8BA>